



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.045687/2019-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1028097531 SSP/RS e do CPF nº 243.681.640-91, nomeada pela Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014; e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1036657581 SSP/RS e do CPF 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.823.683/0001-02, com endereço na Rua Professor Macedo Filho, 407 – Bairro Bom Retiro – CEP 80520-340 – Curitiba-PR, neste ato representada por Adriano Koehler, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.752.798-8 SSP/PR e do CPF nº 877.276.419-87, conforme instrumento de contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.045687/2019-17 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2021 a 26/02/2022;
- b) Em decorrência do reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente à variação do INPC/IBGE, previsto na cláusula sexta do referido contrato, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 71.780,68 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), a partir de 27 de fevereiro de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
------	-----------	------------------------	-----------------------

1	Locação de 1 (um) equipamento sistema analisador compacto, com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HbA1c) de semiquantificar as demais frações da hemoglobina (HbA1a, HbA1b, HbA1c Lábil, HbA0, HbC, HbS, inclusive outras variantes, se houver, pela metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Precisão (HPLC) por troca iônica. Deve efetuar o recolhimento automático das amostras a partir do tubo de sangue total primário, seguida de diluição, hemólise automática das amostras, separação das frações, identificação e impressão dos resultados, tudo isso sem a intervenção do usuário. O equipamento deve identificar a amostra do paciente através da leitura de código de barras. A metodologia deve ser certificada pelo Programa Nacional de Padronização de Hemoglobina Glicada (NGSP).	923,39	11.080,68
---	--	--------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
2	Hemoglobina Glicada	10.000	6,07	60.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 71.780,68 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339092	2021NE000150
172853	6153000300	339030	2021NE000080

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação e a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

ADRIANO KOEHLER

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-
UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Koehler, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 23/02/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 24/02/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11991689** e o código CRC **7C4D6783**.

Referência: Processo nº 23541.045687/2019-17 SEI nº 11991689